

Edital N° 003/2023

Semana da Cultura, Diversidade e Meio Ambiente do IFSP Câmpus

Itaquaquetuba

1º Concurso de Quadrilha de Festa Junina do IFSP Campus Itaquaquetuba

Câmpus Itaquaquetuba

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O **1º Concurso de Quadrilha de Festa Junina do IFSP Campus Itaquaquetuba** é promovido por esta instituição de ensino e tem como objetivos disseminar a cultura musical, revelar talentos e incentivar a criatividade da comunidade acadêmica.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do **1º Concurso de Quadrilha de Festa Junina** todos os alunos regularmente matriculados nos cursos do IFSP Campus **Itaquaquetuba**.

2.2 Todos os integrantes da quadrilha deverão ser alunos, regularmente matriculados e/ou servidores do **Câmpus Itaquaquetuba**.

2.3 As quadrilhas poderão ser constituídas com integrantes de diferentes segmentos de ensino (Integrado, Concomitante e Superior), assim como com a participação conjunta entre alunos e servidores.

2.4 Cada quadrilha deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 35 (trinta e cinco) participantes, sendo no mínimo 20 (vinte) dançarinos. Os alunos não poderão participar de mais de uma quadrilha. Aos servidores está permitida a participação em mais de uma quadrilha.

2.5 É de responsabilidade dos integrantes das quadrilhas manter a guarda e cuidado de seus equipamentos, não se responsabilizando o IFSP Campus **Itaquaquetuba** por qualquer perda ou dano.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no concurso se dará mediante ao preenchimento da ficha de inscrição disponível no link <https://forms.gle/iew4CL1tpZ8AF9tE6> de 20/04 até às 18h do dia 19/05.

3.2 Serão desconsideradas inscrições com informações incompletas.

3.3 A inscrição da quadrilha deverá ser feita no nome de 1 (um) responsável que seja aluno e do Campus **Itaquaquecetuba** e integrante da quadrilha, devendo fornecer na ficha de inscrição os nomes e dados pessoais de todos os integrantes.

3.4 As inscrições que não estiverem de acordo com este regulamento não serão aceitas.

3.5 Só serão aceitas, para participação no **1º Concurso de Quadrilha de Festa Junina**, até 10 (dez) quadrilhas, de acordo com a ordem de inscrição. Depois de completadas as 10 (dez) quadrilhas, as inscrições posteriores ficarão em lista de espera.

3.6 A participação no concurso é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

3.7 O critério para classificação das quadrilhas que se apresentarão será de acordo com a ordem de inscrição.

3.8 A divulgação dos classificados será realizada no dia 24 de maio, no site do Campus.

3.9 O cancelamento da inscrição poderá ocorrer até às 12h do dia 25 de maio. O cancelamento deverá ser feito por e-mail direcionado à dae.itq@ifsp.edu.br.

3.10 Mediante desistência de alguma quadrilha, será chamada a próxima da lista de classificados.

3.11 A simples inscrição da quadrilha já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como contrato de adesão.

3.12 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com o presente Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, sem direito a recurso, a desclassificação do concorrente.

4. DA APRESENTAÇÃO

4.1 As apresentações serão realizadas durante a Semana da Cultura, Diversidade e Meio Ambiente do IFSP Campus **Itaquaquecetuba**, no dia 03 de junho, a partir das 14h, como atividade da Festa Junina.

4.2 Cada quadrilha poderá se apresentar com a dança de uma música ou um medley musical, de no máximo 10 (dez) minutos, elaborado pelo grupo para sua apresentação.

4.3 O Instituto Federal Campus **Itaquaquecetuba** disponibilizará infraestrutura de palco e aparelhagem de som adequada para a apresentação.

4.4 Demais acessórios, como vestimentas e decoração, serão de responsabilidade da quadrilha. É vedado a utilização de equipamentos pirotécnico, objetos cortantes e inflamáveis.

4.5 A ordem de apresentação das quadrilhas seguirá conforme item 3.8 deste regulamento.

4.6 Em caso de impossibilidade ou impedimento de atuação de algum integrante de alguma das quadrilhas selecionadas, a última deverá informar, com razoável antecedência, à comissão da Semana da Cultura, Diversidade e Meio Ambiente, para que seja julgado o pedido de substituição. A decisão recairá exclusivamente à comissão.

4.7. Em caso de impossibilidade ou impedimento de atuação de alguma das quadrilhas selecionadas, ou em caso de indeferimento do pedido de substituição de algum dos integrantes, poderá ser chamada outra quadrilha inscrita, caso haja tempo hábil para tanto.

4.8 Todos os integrantes são responsáveis pela organização da quadrilha, desde a elaboração do figurino, coreografia, escolha musical, etc. e não necessariamente a participação na dança. Ressalta-se que todos os participantes, mesmo que apenas no apoio, estejam inscritos.

4.9 Todos os integrantes das quadrilhas selecionadas se obrigam a:

- 4.9.1 Ficar à disposição da comissão da Semana da Cultura, Diversidade e Meio Ambiente, no local das apresentações, pelo período de 30 minutos antes de cada apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais e coletivas para registro do evento;
- 4.9.2 Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante e após as apresentações;
- 4.9.3 Não difamar integrantes de outras quadrilhas, bem como os organizadores, os proprietários e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo postura ética e profissional dentro e fora dos palcos;
- 4.9.4 Não consumir bebidas alcoólicas ou afins, que possam de qualquer forma prejudicar as apresentações.
- 4.9.5 Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela organização do evento.

5. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

- 5.1 Os integrantes das quadrilhas selecionadas autorizam, com o ato da inscrição, a comissão da Semana da Cultura, Diversidade e Meio Ambiente a divulgar sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, etc.).
- 5.2 As quadrilhas selecionadas autorizam, com o ato da inscrição, o uso da imagem e voz de seus integrantes e de todo o material anteriormente citado, gratuitamente, livre de qualquer taxa ou pagamento.
- 5.3 Os integrantes das quadrilhas selecionadas autorizam, com o ato da inscrição, o registro, gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, de sua participação no “1º Concurso de Quadrilhas de Festa Junina”, para fins de arquivo do IFSP Campus **Itaquaquecetuba** e do evento e para divulgação do mesmo na presente e futuras edições da Semana da Cultura, Diversidade e Meio Ambiente.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1 As quadrilhas serão submetidas à análise e julgamento de uma Comissão Avaliadora com competência para tal finalidade.
- 6.2 Nas avaliações serão consideradas: a) parte musical (escolha da música de acordo com o tema da festa); b) performance (coreografia); c) originalidade/criatividade; d) vestimenta/figurino; e) organização da quadrilha; f) cumprimento de elementos obrigatórios descritos no formulário de inscrição; g) respeito ao tempo de apresentação.
- 6.3 Cada item avaliado corresponderá ao total de 10 (dez) pontos, sendo a nota máxima de cada quadrilha setenta (70) pontos por cada membro da Comissão Avaliadora. A nota final de cada quadrilha será a somatória e média simples dadas pelos integrantes da Comissão Avaliadora.
- 6.4 Em caso de empate, serão levadas em consideração as maiores pontuações registradas nos critérios descritos no item 6.2 de acordo com a ordem apresentada destes critérios neste edital.
- 6.5 Serão eliminados, antes mesmo de se apresentarem, quadrilhas que inscreverem no concurso músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural, bem como letras de cunho sexual, com palavras de baixo calão, apologia ao uso de drogas, etc., seguindo as diretrizes do Regimento Disciplinar Discente do IFSP.
- 6.6 Os servidores participantes da quadrilha não poderão compor a comissão avaliadora.
- 6.7 A avaliação e posterior resultado são irrecorríveis.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado deste concurso será divulgado a todos os participantes no dia 03 de junho, durante a Festa Junina, atividade integrante da Semana da Cultura, Diversidade e Meio Ambiente do IFSP Câmpus **Itaquaquecetuba**, após as apresentações e julgamentos, no pátio do campus.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 A premiação ocorrerá logo após a divulgação do resultado.

8.2 A quadrilha vencedora do Concurso de Quadrilhas de Festa Junina será certificada, premiada e terá um release publicado no site da instituição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato de inscrição importa reconhecimento e concordância com todas as disposições do presente Regulamento.

9.2 Os casos omissos, isto é, não contemplados neste regulamento, serão julgados pela Direção Geral do Campus, após ouvir a Comissão da Semana da Cultura, Diversidade e Meio Ambiente e Comissão Avaliadora, não cabendo recursos.

9.3 As apresentações podem ser canceladas ou alteradas sem aviso prévio.

9.4 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da Realizadora, a quaisquer dos participantes.

9.5 Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: dae.itq@ifsp.edu.br

Itaquaquecetuba, 20 de abril de 2023.

Rodrigo de Freitas Faqueri

Diretor Adjunto Educacional

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo de Freitas Faqueri, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-ITQ**, em 20/04/2023 17:53:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536791

Código de Autenticação: 2e233a6e9e



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050